



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 582

De 11 de fevereiro de 1966

Que eleva os vencimentos dos
funcionarios municipais.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

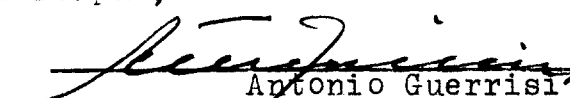
Artigo 1º)- Ficam elevados os vencimentos dos funcionarios municipais, a partir de 1º de janeiro de 1966, da seguinte forma:-

	Cr\$		Cr\$
Contador	de 50.000	para.....	60.000
Auxiliar de Contador	" 30.000	"	60.000
Secretario	" 40.000	"	60.000
Lançador	" 50.000	"	60.000
Tesoureiro	" 40.000	"	60.000
Escruturario	" 30.000	"	60.000
Cov. e Zelador do Matadouro	" 40.000	"	60.000
Encanador	" 40.000	"	60.000
Jardineiro	" 40.000	"	60.000
Tratorista	" 40.000	"	60.000
Professor	" 30.000	"	50.000
Zel. do Sanitario Publico	" 40.000	"	60.000
Maestro da Corporação Musical	" 50.000	"	60.000
Guarda Noturno	" 20.000	"	30.000
Guarda do Parque Infantil	" 15.000	"	30.000
Zelador da Bomba D'agua	" 15.000	"	30.000
Porteiro	- - -	- - -	60.000
Feitor de Turma	- - -	- - -	60.000
Ex-Jardineiro Angelo Carlini	" 15.000	para.....	40.000
Fiscal	" 40.000	"	60.000
Zelador do Esgoto e Calceteiro	" 40.000	"	60.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei cor-rerão pelas verbas proprias do orçamento vigente, suplementadas futuramente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de fevereiro de 1966


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario